



## Município de Mortágua

### Aviso

#### Contratação de Técnico/a de Informática

**Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente do Município de Mortágua**

Torna público que se encontram abertas as candidaturas com vista à contratação de um/a prestador/a de serviços de Técnico/a de Informática, do dia 07/03/2023 até às 17:30 horas do próximo dia 17/03/2023.

**1 – Caracterização dos serviços a prestar:**

As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) na Escola Básica Dr. Afonso Abrantes.

O/a Técnico/a de Informática a contratar deverá exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica e desenvolver a sua atividade profissional de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo; São funções dos técnicos em geral: lecionar a disciplina para que se encontre habilitado de acordo com as necessidades dos alunos que lhe são confiados; planejar, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas às turmas que lhe são distribuídas; conceber, aplicar, corrigir e classificar os instrumentos de avaliação de aprendizagens; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo das escolas dentro e fora do recinto escolar; participar nas atividades de avaliação dos alunos e da escola.

**2 – Modalidade de contrato:** Contrato de avença

**3 – Números de contratos a celebrar:** 1

**4 – Duração do contrato:** Início em março de 2023 até 30 de junho de 2023

**5 – O local de trabalho:** Escola Básica Dr. Afonso Abrantes

**6 – Honorários:** 678,96€ mensais, prevê-se a realização de 288 horas, com remuneração horária de 9,43€

**7 – Modo da prestação de serviços:** Contratação de um/a Técnico/a de Informática.

**8 – Requisitos de admissão:** Os/as candidatos/as devem possuir como habilitação académica de licenciatura em engenharia informática, licenciatura em técnico/a superior profissional em automação robótica e informática industrial ou curso técnico em tecnologias de informação e comunicação, habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de iniciação à robótica no ensino básico; pós-graduação em engenharia informática, tecnologias e robótica no ensino básico, ou em tecnologias de informação e comunicação na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico ou cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino.

**9 – Formalização das candidaturas:**

**9.1 –** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo obrigatório, disponível na página eletrónica desta autarquia em [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt), e na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal. No requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara de Mortágua, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico caso exista). O requerimento e os documentos que o devem acompanhar poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Administração Geral e Finanças, das 9h00 às 16h30, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção para Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua, até ao termo do prazo fixado para a sua entrega.

**9.2 –** A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do cartão de cidadão e também um *curriculum vitae* detalhado, atualizado e assinado.

**9.3 –** O *curriculum vitae*, deverá conter todos os documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, para a apreciação do seu mérito.



## Município de Mortágua

### 10 – Critérios de seleção:

O método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da avaliação curricular, nomeadamente através da avaliação da habilitação académica, experiência profissional e formação profissional. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20.

$$\text{Avaliação Curricular} = (\text{HA (35\%)} + \text{EP (30\%)} + \text{FP (35\%)})$$

#### A- Habilitações académicas (HA)- ponderação 35%:

- Licenciatura em engenharia informática, licenciatura em técnico/a superior profissional em automação robótica e informática industrial ou curso técnico em tecnologias de informação e comunicação, habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de iniciação à robótica no ensino básico - **20 valores**;
- Pós-graduação em engenharia informática, tecnologias e robótica no ensino básico, ou em tecnologias de informação e comunicação na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico ou cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino - **18 valores**.

**B- Experiência profissional (EP) – ponderação 30%:** é ponderada a experiência profissional, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular e que se encontre devidamente comprovada e contabilizada:

- Sem tempo de serviço para efeitos de concurso – **10 valores**;
- Até 6 meses de tempo de serviço para efeitos de concurso – **12 valores**;
- De 7 meses a 1 ano de serviço para efeitos de concurso – **15 valores**;
- De 2 a 3 anos de serviço para efeitos de concurso – **18 pontos**;
- Mais de 3 anos de serviço para efeitos de concurso – **20 pontos**.

**C- Formação Profissional (FP) - ponderação 35%:** consideram-se ações de formação, com ou sem avaliação, na área/domínio a que se candidata e/ou na área da educação, enquanto formando, desde que não façam parte dos cursos de especialização ou das habilitações académicas, (excluem-se pós-graduações, mestrados ou doutoramentos, bem como a presença em fóruns, seminários, congressos, colóquios, palestras).

Considera-se o número inteiro para efeitos de horas de formação, arredondado por excesso ou por defeito até às unidades, consoante a situação. Para os certificados de formação que não contenham a duração da formação em horas, são consideradas 7 horas de formação para cada dia e cada semana de 5 dias.

Formação Profissional (FP) - número de horas de formação										
N.º horas	0	1-49	50-74	75-99	100-124	124-149	150-174	175-199	200-224	≥ 225
Pontuação	10	12	13	14	15	16	17	18	19	20

**10.1-** Caso se verifique empate, na aplicação dos critérios de avaliação entre os concorrentes, serão realizadas entrevistas presenciais com os/as concorrentes e os respetivos elementos do júri.

Mortágua, 7 de março de 2023

O Presidente da Câmara,

(Ricardo Sérgio Parafal Marques)



**Município de Mortágua**

**Candidatura para a contratação de prestação de serviços  
Técnico/a de Informática**

**Requerimento**

**Registo de Entrada**

Registo n.º \_\_\_\_\_ Livro: MGD

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Processo n.º \_\_\_\_\_/2023

O/A Assistente Técnico/a

**Exmo. Senhor:**

**Presidente da Câmara Municipal de Mortágua**

(Nome completo) \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação (CC ou BI) n.º \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, da Freguesia de \_\_\_\_\_, do Concelho de \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, com a situação profissional de (1) \_\_\_\_\_, telemóvel/telefone n.º \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento que se encontra aberta a candidatura para posterior celebração de contrato de prestação de serviços de Técnico/a de Informática, venho pelo presente apresentar a minha candidatura.

(1) – Inserir a situação profissional (empregado/desempregado)

**Para o efeito junto envio os seguintes documentos:**

- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Fotocópia de documento comprovativo de habilitações literárias
- *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e assinado
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Mortágua, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**O Requerente**

\_\_\_\_\_  
C.C. n.º \_\_\_\_\_ Válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_